MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 500, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 3.677 de 19.11.2025, publicada no DOU de 24.11.2025, seção 2, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo 23186.001453/2026-75,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a decisão do Conselho de Ética e Disciplina Discente, referente ao discente inscrito sob a matrícula n2026XXXXXXXX216, determinando:

I - Suspensão das aulas por 2 (dois) dias letivos, correspondentes aos dias 17 e 18 de novembro, ficando autorizado o retorno às atividades escolares em 19 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta medida entra em vigor após a ciência do(a) aluno(a) e de seu(sua) responsável legal, conforme previsto no Art. 9º, Inciso II, §2º do Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.

DEUSÉLIO BASSINI FIORESI
Diretor-Geral

Instituto Federal do Espírito Santo. Assinado digitalmente no GeDoc por Deusélio Bassini Fioresi (Diretor-Geral).
Chave de autenticidade do documento: 4B2726CD-B7D0A400-96DB47C8-671C5A3D
Consulte o certificado do documento para checar a assinatura digital. Verifique a autenticidade em https://gedoc.ifes.edu.br